



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 258/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento Geral do Exercício Financeiro  
de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00  
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0006.2098 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05190 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 20.000,00  
002 SETOR DE CULTURA  
13.392.0013.2135 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
06770 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00  
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0006.2098 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05210 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 20.000,00  
002 SETOR DE CULTURA  
13.392.0013.2135 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS  
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS  
06780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de agosto de 2019

GELSON KRUK DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Publicado no Diário Oficial MP  
Nº 2019/28/15  
de 01/08/2019  
Fesp. J. B. B.